



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 169/97

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, nos termos do que dispõe o art.12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, com suas modificações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso XXXV do Regimento Interno do T.R.E.,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Diretor Geral da Secretaria, Dr. Nidion Albernaz, para apreciar os pedidos e, se for o caso, conceder aos servidores: **1. Licenças para tratamento de saúde; 2. Férias; 3. Passagens e diárias.**

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 1997.

Antônio Nery da Silva
Desembargador Antônio Nery da Silva
PRESIDENTE TRE-GO